



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 201/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. da Estrut. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
491/3.1.91.13.00	- Obrigações patronais	2.000,00
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412300022.019	- Manut. da Estrut. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
560/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.000,00
1200	- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrut. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2308/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
1700	- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300156.018	- Centro de Referência Especializada CREAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
7899/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
	T O T A L.....	28.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

a) Para o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o excesso da arrecadação da Fonte 31923.

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.2884300000002	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4148/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual	27.000,00
	T O T A L.....	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 201/2012

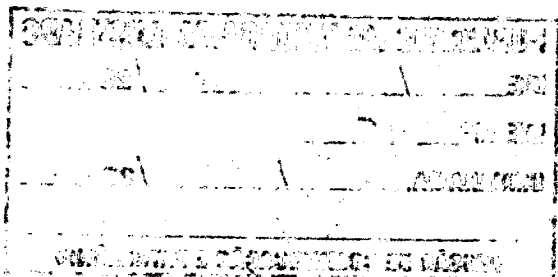
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



12 02

SECRETARIA MUNICIPAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORRÊA FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Setembro / 20 12
DE Nº 9587
UMUARAMA, 25 / 09 / 20 12
69/-

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO